



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5899/2022
PROTOCOLO Nº 425/2022
DATA: 24/5/2022

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.553.929,96 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
167 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 2.268.320,76
168 - 3.2.90.22.00.00 000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 127.806,41
169 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 2.157.802,79

Total Suplementação: R\$ 4.553.929,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 4.553.929,96

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando a necessidade de complementação orçamentária para pagamento das dívidas contratuais. Atualmente, o Município de Palmeira conta com 6 dívidas por contrato, sendo:

- Regime Próprio de Previdência Social, conforme Termo de Acordo nº. 00555/2015;
- Pró-transporte, através da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 0353.552-37/2011, onde foi contratada operação de crédito para pavimentação urbana nos bairros Papiros, Palmeirinha, Loteamento Municipal, Bela Vista e avenida Daniel Mansani;
- FINISA, através da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 0526341-64/2019, onde foi contratada operação de crédito para abertura da Rua Barão do Rio Branco, abertura de marginal à Rodovia PR 151, pavimentação e calçamento da área denominada Centro Cívico;
- IMASP, conforme Lei Municipal nº. 3.836 de 31/12/2014;
- Aquisição de Ônibus Escolas, através do Banco do Brasil – Contrato nº. 21/00830-2, onde foi contratada operação de crédito para a compra de 10 ônibus novos;
- PMAT, através da Caixa Econômica Federal – Contrato nº. 0397.349.0000001/77, onde foi contratada operação de crédito para a construção da Central de Atendimento ao Cidadão e também para a modernização da administração tributária.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal